



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO

“CATARINA ARONI DE BIASI” – CINCA B

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1 - Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora

Nome: Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

Endereço: Rua Santos Fonseca, 958 - Centro

CEP: 14.960-000

Município: Novo Horizonte/SP

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

Telefones: (17) 3543 1754 / (17) 3543 1409

CNPJ: 46.875.688/0001-54

1.2 Identificação do Responsável Legal

Nome: Nelson Bueno De Camargo

RG: 11.701.607-x

CPF: 002.775.538-06

Função: Presidente do Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte – Bem Querer

Endereço: Rua Júlio Cotrin, 144, IV Centenário – Novo Horizonte/SP

CEP: 14.960-000.

Telefone: (17) 3543 1754 / Fax: (17) 3543 1409

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

Data de início do mandato: 01/01/2020

Data de término do mandato: 31/12/2021

1.3 – Identificação dos responsáveis técnicos:

Nome: Liliane Barbosa Scrivani de Oliveira

Formação Profissional: Serviço Social – CRESS/SP 55841– 9ª Região

RG: 45.001.390x SSP/SP

CPF: 373.314.848-77

Endereço: Rua Armando Carvalho Leme, 379 – Vila Mariana - Novo Horizonte/SP

CEP: 14.960-000.

Telefone: (17) 99120-0308

Email: lila_nh@hotmail.com



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

II - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

MISSÃO: Promover a proteção social das crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, identificando as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, ampliando as oportunidades e situações que promovam aprendizagem significativas e emancipadoras, garantindo a consolidação, promoção e construção dos direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, o desenvolvimento de habilidades, competências, valores e atitudes, potencializando, o impacto das ações de educação e assistência social que contribuem para a redução da desigualdade social.

VISÃO: Tornar-se referência no atendimento a crianças, adolescentes e familiares que se encontram em situações de risco e vulnerabilidade social, pautando-se na humanização e fornecendo os instrumentos básicos para o exercício da cidadania e protagonismo.

VALORES: Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência.

a) Experiência Prévia:

Fundado em 06 de julho de 1972, o Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte é uma Associação Civil sem fins lucrativos que atua na área da Educação e Assistência Social, em consonância com as prerrogativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), do Plano Municipal de Educação, do Sistema Único de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por missão prestar atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.

Desta forma, o Serviço de Orientação Social atua na execução do Projeto:

- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO “CATARINA ARONI DE BIASI” – CINCA B:**

Possui capacidade de atendimento para 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade de ambos os sexos, em horário contrário ao escolar, onde são desenvolvidas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de complementação educacional e oficinas socioeducativas de acordo com a fase de desenvolvimento de cada atendido,



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

proporcionando oportunidades para conhecer suas habilidades, necessidades e interesses.

b) Certificações:

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, Entidade Executora do Projeto CIN CAB, devidamente registrada no Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo Utilidade Pública Municipal, inscrita no Serviço Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADS, no CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e no Pró-Social. É portadora do título dado pelo Ministério da Justiça de OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público . A lei que regula as OSCIPs é a nº 9.790, de 23 março de 1999.

Assim, constata-se que a Entidade está em condições regulares de funcionamento no município de Novo Horizonte.

c) Relevância Pública/Justificativa:

No cenário atual, adivindo do momento que vivenciamos, diante do cumprimento de isolamento social, e perante a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de relevância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pelo novo coronavírus (COVID-19);

Diante disso, a Portaria nº188/MS/GM, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pelo Ministério da Saúde e em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corovavírus;

Nesse contexto, o Decreto Municipal 6.891/2020, de 30 de março de 2020, declarando a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Novo Horizonte provocado pelo Novo Corovavírus (COVID 19);

Além do mais, o Decreto Municipal nº 6.892/2020, de 16 de março de 2020, constitui que, a partir do dia 23 de março, as aulas serão suspensas, por período inderterminado , em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, inclusive os serviços de creche e nas instituições do terceiro setor que mantém parceria com a Secreria Municipal de Educação;



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

Sendo assim, o Decreto Municipal nº 6.943/2020, de 30 de abril de 2020, considera estado de calamidade no Município de Novo Horizonte, provocado pelo novo Coronavírus (COVID-19), e, dessa maneira, se faz necessário as adequações no Plano de Trabalho do **Aditamento nº 2, Termo de Colaboração nº 5, Processo 407/19** para o atendimento de crianças e adolescentes inseridos no PROJETO CINCA B, que promove o serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos de proteção básica, pelo período em que perdurar a pandemia.

III - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Projeto CINCA B está localizado em uma área periférico central do município de Novo Horizonte, com grande número de crianças e adolescentes, expostos diariamente a situações de risco e vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas.

Conforme o PNAS (2004), o risco social configura-se como uma situação instalada “que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”.

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, econômica, de exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização.

Nesse sentido, as condições educacionais, a situação de emprego e renda da família, os benefícios sociais e os serviços socioassistenciais são elementos que potencializam o enfrentamento das violações de direitos, tendo como referência e centralidade a família e a comunidade na qual se insere a criança ou o adolescente.

3.2 Detalhamento do Público Atendido:

- **Usuários:** Crianças e adolescentes de ambos os sexos



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

-
- **Forma de Acesso ao Serviço:** Procura espontânea e encaminhamento à Rede Socioassistencial
 - **Abrangência:** Municipal (zonas rural e urbana)
 - **Número de Vagas no Serviço:** 120
 - **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** a partir de 16 de maio, até perdurar a pandemia.

3.3 Descrição de como a realidade social será transformada:

Com a surpresa de um fato inédito, nesse período de isolamento social, através das atividades ofertadas pelo Projeto CIN CAB, necessitaram de atividades remotas, uma vez que as atividades presenciais foram suspensas, de acordo com os decretos e regulamentações supracitadas, e, dessa maneira, para execução do objeto, foram adotadas medidas alternativas, de longa distância, que promovam o atendido, sem sequer interferir no isolamento social, enquanto perdurar a pandemia.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS:

4.1 Objetivo Geral:

Adequar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades ou exclusão social pelo isolamento social provocado pela pandemia, em escala internacional, propiciada pelo novo coronavírus (COVID 19).

4.2 Objetivos Específicos:

- Planejamento, articulação e encaminhamento com a rede socioassistencial;
- Orientação aos atendidos e às suas famílias acerca de prevenção e combate ao novo coronavírus COVID 19;
- Acompanhamento remoto dos atendidos e suas famílias;
- Realização de visitas domiciliares para atendimentos sociais, apenas em casos de extrema emergência;



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

- Orientação e encaminhamento para as famílias ao acesso de benefícios eventuais e auxílios ofertados por qualquer esfera governamental.

4.3 Meta de Atendimento: 120 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

V – METODOLOGIA:

Para o período de isolamento social, que for imputado através de ordem de autoridade Pública, de qualquer esfera e instância, ocorrerão procedimentos à distância para promoção de orientação às famílias para preservação de vínculos e convivência familiar e social, como também o levantamento de questões pedagógicas, culturais e esportivas, assim reduzindo os impactos devido a ausência, dos atendidos no Projeto, nas escolas.

Diante disso, para compreensão e alcance desses serviços ocorrerão via vídeos explicativos, lúdicos e educativos e atendimento social remoto, por meio de contatos telefônicos e/ou outras maneiras que se tornarem cabíveis para a situação.

VII – RECURSOS HUMANOS:

RECURSOS HUMANOS					
Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Monitora Educacional	Ensino Superior	20h	CLT	Cedida pela Secretária de Educação
01	Coordenador Social	Ensino Superior	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Professora	Ensino Superior	30h	CLT	Cedida pela Secretária de Educação
01	Encarregado Administrativo	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Administrativo		40h	CLT	Parceria Municipal



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

		Ensino Médio			
02	Monitor	Ensino Superior	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Monitor	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal
02	Oficineiro	Ensino Médio	08h	MEI	Parceria Municipal (CMDCA)

OBS.: No quadro acima apresentado, encontra-se em destaque os oficineiros que serão contratados para o desenvolvimento de atividades a serem realizadas no Projeto, embora seus serviços serão elaborados quando houver a volta das atividades presenciais, caso ocorra dentro do exercício.

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO:

DESPESAS	Parceria FMIA	Total de Recursos
Material Permanente	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00

Material Permanente	R\$ 8.250,00
Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00
Total geral	R\$ 10.250,00

IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO :

O recurso financeiro será liberado no primeiro mês a partir da assinatura do convênio, em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) e outra, a segunda, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

1ª Parcela

Despesas	1ª parcela
Material Permanente	R\$ 8.250,00
Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.250,00

2ª Parcela

Despesas	2ª parcela
Material Permanente	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DE VALORES DAS PARCELAS: *Os valores diferenciados nas parcelas se detêm ao fato da aquisição de material permanente para execução e adequação da prestação de serviços, durante o tempo que perdurar a pandemia, como também após tal evento, assim, quando houver a retomada de atividades presenciais, irá discorrer a contratação de oficinairos para desenvolvimento de atividades*

X - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Despesas de Material Permanente:

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: amplificador de som, caixa acústica, data show, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar,



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: caneta óptica, computador, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro e afins.

SERVIÇOS DE TERCEIROS: oficinas socioeducativas, serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, serviço de manutenção, conservação e instalação de equipamentos.

XI – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução de crianças/adolescentes em situação de risco;
- Diminuição das violações de direitos socioassistenciais;
- Construção do protagonismo;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Redução da propagação do novo coronavírus COVID 19;
- Cumprimento do isolamento social.

XII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação consistirá em uma atividade contínua, durante a duração do novo coronavírus COVID 19, em de todos os momentos do trabalho para dimensionar e conhecer os impactos que ele proporciona, contudo, sua eficácia, eficiência e efetividade serão verificadas por meio da comprovação mensal, com entrega de relatórios ao órgão gestor de que as intervenções têm contribuído para o bem-estar social e/ou melhoria da qualidade de vida da criança/adolescente e de seu grupo familiar e sociedade em geral.

Sendo assim, diante do cenário inédito, de calamidade pública de saúde, em nível internacional, as ações poderão haver readequações e reavaliações, a qualquer instante.

Novo Horizonte/SP, 08 de maio de 2020.



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-1754 / 3543-1409 - CEP 14960-000

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Publica Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

**Nelson Bueno De Camargo
Presidente**

**Liliane B Scrivani de Oliveira
Coordenadora Social
CRESS/SP 55841**